



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0145

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0145/2020

**O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nereu Ramos, n° 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, portador da Cédula de Identidade n° 10.592.462 e CPF n° 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal no Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem por objeto o presente Contrato a Execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Meio fio, Passeios e Sinalização Viária na Rua Santa Terezinha, localizada no Bairro Leandro e na Rua Tertuliano de Almeida Ribas, localizada no Bairro Veneza, Xanxerê-SC conforme Processo Licitatório n° 0163/2020 – Tomada de Preços n° 0013/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 124.614,53 (cento e vinte quatro mil e seiscientos e quatorze reais e cinquenta e três reais)** em virtude da necessidade de adequações no projeto da Rua Santa Terezinha, conforme Planilha de adequação orçamentária, projetos e Justificativa Técnica do Setor de Engenharia, Parecer da Controladoria Geral e Parecer Jurídico anexos ao processo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 22 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS  
LTDA**

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: